



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. SARGENTO GONÇALVES)

Requer o registro, nos Anais da Câmara dos Deputados, de Moção de Louvor ao policial militar Wesley Glaybson Diniz de Lima, matrícula nº 165.898-0, por sua coragem, elevado senso de dever e atuação decisiva na captura de foragido de alta periculosidade, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja registrada nos Anais desta Casa Moção de Louvor ao policial militar **Wesley Glaybson Diniz de Lima, matrícula nº 165.898-0**, por sua coragem, elevado senso de dever e atuação decisiva em ocorrência que possibilitou o cumprimento de mandado de prisão contra indivíduo considerado de alta periculosidade.

Requeiro, ainda, que seja encaminhado ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte para ciência da aprovação da presente moção e assentamento nos registros funcionais do militar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção de Louvor tem por finalidade reconhecer publicamente a conduta corajosa e profissional do policial militar Wesley Glaybson Diniz de Lima, matrícula nº 165.898-0, durante ocorrência registrada na Avenida 8, no bairro do Alecrim, em Natal/RN.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 31/08/2026 20:04:02.680 - CSPCCO

REQ n.346/2026

O homenageado trafegava em seu veículo particular, acompanhado de seu filho e de dois netos menores, quando percebeu um indivíduo em atitude suspeita junto a um automóvel Chevrolet Onix que se encontrava parado na via.

Movido pelo elevado senso de dever inerente à missão policial, realizou a intervenção inicial e constatou a existência de mandado de prisão em aberto contra o suspeito, solicitando imediatamente o apoio das equipes de serviço.

Enquanto concluía o pedido de apoio, o automóvel junto ao qual o suspeito se encontrava foi ligado, ocasião em que o policial percebeu a presença de outros dois indivíduos no interior do veículo. Diante da alteração do cenário e da superioridade numérica, adotou prudentemente uma distância de segurança e solicitou prioridade no atendimento da ocorrência.

Em seguida, chegaram ao local equipes do 1º Batalhão de Polícia Militar, do Tático e da Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas – ROCAM, assegurando o controle da situação e o cumprimento do mandado de prisão. Somente durante o atendimento da ocorrência se confirmou que o foragido era considerado indivíduo de alta periculosidade.

A atuação torna-se ainda mais digna de reconhecimento porque toda a ocorrência aconteceu na presença dos familiares do policial, inclusive de duas crianças, com cinco e seis anos de idade. Apesar do compreensível temor pela segurança de sua família, o policial militar manteve a serenidade, adotou as cautelas necessárias e permaneceu firme no cumprimento de seu dever.

Em seu relato, o homenageado destacou especialmente a preocupação com as crianças e manifestou gratidão a Deus pelo livramento concedido a todos os envolvidos.

A conduta do policial militar Wesley Glaybson demonstra que a vocação de servir e proteger não se restringe ao horário regular de serviço. Sua iniciativa, coragem e capacidade de avaliar os riscos permitiram a atuação das equipes de apoio e contribuíram para que um foragido de alta periculosidade fosse retirado das ruas, sem que nenhum de seus familiares fosse ferido.

Trata-se de comportamento que honra a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e constitui exemplo de dedicação, bravura, responsabilidade e compromisso com a segurança da população potiguar.



* C D 2 6 3 5 5 8 6 7 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Moção de Louvor, como expressão do reconhecimento da Câmara dos Deputados ao policial militar Wesley Glaybson Diniz de Lima pelos relevantes serviços prestados à segurança pública.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2026.

Deputado SARGENTO GONÇALVES
PL/RN

Apresentação: 31/08/2026 20:04:02.680 - CSPCCO

REQ n.346/2026



* C D 2 6 3 5 5 8 6 7 1 2 0 0 *